



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-SEINFRA

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA REFORMA DO POLO TURISTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA, PT 1043984-29, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXOS DO EDITAL.

A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Viçosa do Ceará-CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 004/2019, tornam público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de execução indireta com empreitada por preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores e na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas.

Dia 06 de agosto de 2019.

No Endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de calculo - cronograma físico-financeiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

1.0-DO OBJETO

1.1.A presente licitação tem como objeto a REFORMA DO POLO TURISTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA, PT 1043984-29, conforme especificações em anexos do edital.

1.2. O valor global estimado para estes serviços estão em torno de **RS 422.951,01 (quatrocentos e vinte e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e um centavo)**, e foi calculado a partir do orçamento básico ANEXO IV.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e/ou punidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU. A Comissão fará pesquisa no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> no ato de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;

b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do



Ceará;

- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.2- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.

2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Viçosa do Ceará -CE, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento dos envelopes, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

2.2.3 - *A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06 e suas alterações posteriores, deverá anexar juntamente nos envelopes de habilitação ou de proposta, declaração na forma do Anexo VI deste edital, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.*

3.0- DOS ENVELOPES

3.1. A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão Permanente de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, não serão recebidos em nenhuma hipótese documentos fora dos envelopes. Sendo aceita ainda a remessa via postal, a comissão Permanente de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil** para a abertura do certame, contendo os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

1 - Envelope 01 contendo os Documentos de Habilitação:



À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-SEINFRA.
LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____
OBJETO:
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

II – Envelope 02 contendo os relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-SEINFRA.
LICITANTE: _____ CNPJ Nº: _____
OBJETO:
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, ou através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.6. A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com artigo 41, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

3.7. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”.

4.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.2. Na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

4.1.3. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.1.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo



facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.1.6. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no item "4.1.4" acima.

4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE "01" CONSISTIRÃO DE:

4.2.1. EXIGENCIA PARA PESSOA JURÍDICA

4.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1. Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3. Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante, acompanhado de documento de identificação, se for o caso.

4.2.2.4. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5. Alvará de funcionamento.

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL:

4.2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS.

4.2.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1. Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.1.1. Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão na sede do Município de Viçosa do Ceará, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se



admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

4.2.4.2. Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior, com a apresentação do atestado de responsabilidade técnica, o qual seja detentor, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente registrada na entidade profissional competente, relativamente a execução dos serviços compatíveis com o objeto da Licitação.

4.2.4.3. Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civis.
- d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

4.2.4.4. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5. Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, com as respectivas demonstrações contábeis das Contas de Resultados, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.5.2. Apresentar a comprovação da boa situação financeira, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), **maior que (>1)**, Gral de Endividamento (GE), **menor que (<0,75)** e Liquidez Corrente (LC), **maior que (>1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE:

AC: ATIVO CIRCULANTE

AT: ATIVO TOTAL

$$GE = \frac{PC+ELP}{AT}$$

PC: PASSIVO CIRCULANTE

ELP: EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

RLP: REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

4.2.5.5. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **RS 4.229,51 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**, previstos no item 1.2 deste Edital, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.



4.2.5.5.1. Modalidades de Garantia:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO** - Depósito identificado à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante). Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.

b) **FIANÇA BANCÁRIA** - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. **BENEFICIÁRIO:** Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

2. **OBJETO:** Garantia de participação na Tomada de Preços de nº XXXX.XX/XXXX

3. **VALOR:** R\$......

4. **PRAZO DE VALIDADE:** 60 (Sessenta) dias

5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) **SEGURO-GARANTIA** - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

4.2.5.5.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, inclusive esgotados os prazos recursais, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

4.2.5.5.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.2.6- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

4.2.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

4.3. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

4.4. As licitantes deverão fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "02"

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e preenchida em uma via datilografada/digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE "02" DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2. Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;

5.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

5.2.4.1. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.

5.2.5. Acompanharão **obrigatoriamente** as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional;



5.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...**

5.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.

5.2.5.3. O prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: as quantidades, os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

5.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7. Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.

6.8. Os membros da Comissão e no mínimo 02 (dois) licitantes, quando possível, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9. Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.



- 6.12. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 6.13. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
- 6.14. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01"

- 7.1. Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 7.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira e Outras Exigências.

B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "02"

- 7.3. A presente licitação será julgada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.
- 7.4. Serão desclassificadas as propostas:
- 7.4.1. Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;
- 7.4.2. Que apresentarem quantidades diferentes do projeto básico, preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do **PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO...**, ANEXO IV deste Edital;
- 7.4.3. Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- 7.4.4. Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.
- 7.4.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 7.4.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.
- 7.4.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo'.
- 7.4.8. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;
- 7.4.9. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a comissão de licitação aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:
- 7.4.9.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4.10. Para efeito do disposto no 7.4.9.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.4.9.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;



III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item

7.4.9.1. Deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4.11. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.4.10 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. O disposto no item 7.4.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.4.13. De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação e Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A Homologação desta licitação e Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA.

8.3. A SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

9.0- DO CONTRATO

9.1. Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-álínea “b.1” do Edital;

9.3. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4. O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos em **até 180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 12.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 12.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 12.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 12.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 12.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 12.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 12.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 12.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE;
- 12.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 12.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 12.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura **até 180 (cento e oitenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



14.1. A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de competência, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.

14.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de competência, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA PROJETO/ATIVIDADE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA	0902 Depto. de Serv. Urbanos. Habit. e Saneam 15 695 0536 1.034 Revitalização e Reurbanização do Polo Turístico e Ecológico D. Pedro II	4.4.90.51.00 Obras e instalações

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E REGIME DE EXECUÇÃO

16.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

16.2. O Regime de execução será indireto em empreitada por preço unitário.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de competência da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;



- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 19.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 19.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 19.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 19.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 20.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.
- 20.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.
- 21.2. Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 21.3. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, durante o período das 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.
- 21.4. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no endereço: Rua José Siqueira, nº 396, Centro – Fone: (88) 3632.1448 – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente processo administrativo de Tomada de Preço à disposição para vistas e conferência dos interessados.
- 21.5. A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará: www.vicosace.gov.br/licitacoes.
- 21.6. Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:
 - a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
 - b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- 21.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.



22.0- DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará -CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viçosa do Ceará - CE, 18 de julho de 2019.

FLÁVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Antônio Francisco do Nascimento
Membro

José Hélder de Moraes
Membro



ANEXO I

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º __/2019-SEINFRA, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - __, __ de _____ de 2019

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À Prefeitura Municipal de _____-CE
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2019-SEINFRA

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº __/2019-SEINFRA**, cujo objeto é a **REFORMA DO POLO TURISTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA, PT 1043984-29**, conforme especificações em anexos do edital, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de ____ (____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,
Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº _____
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE _____-CE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM A
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:**

O Município de Viçosa do Ceará-CE, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.462.497/0001-13, com sede a Rua _____, _____ - Centro - Viçosa do Ceará/CE, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº _____/2019, Processo nº _____/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº _____/_____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Secretário(a) de _____ Ordenador(a) de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA GARANTIA DA OBRA

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a **REFORMA DO POLO TURISTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA, PT 1043984-29**, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
- 2.2. A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato para o valor global de R\$ _____ (.....).
- 3.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até _____ (_____) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.
- 4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição.
- 4.3. Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.
- 5.2. O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço global.



CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, Secretaria de _____, elemento de despesa nº _____, oriundos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até ____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

8.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará -CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, através de servidor designado o(a) Sr(a). ____, CPF ____.

9.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.

10.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

10.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados.

10.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

10.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

10.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato.

10.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.



10.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

10.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

10.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

10.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

10.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

10.15. A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos;
 - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1. A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;



12.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE.

13.3. Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE, e encaminhados à Secretaria de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Viçosa do Ceará-CE, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretário (a) de

Representante
Empresa

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF:

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município



ANEXO - IV

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CALCULO -
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS
SOCIAIS...



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

BDI adotado: **26,00%**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (26%)	PREÇO TOTAL COM BDI
1.0			SERVÍCIOS PRELIMINARES					12.489,23
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	R\$ 310,74	R\$ 391,53	R\$ 2.349,18
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF. 04/2016	M2	12,00	R\$ 569,37	R\$ 717,41	R\$ 8.608,92
1.3	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	65,94	R\$ 18,43	R\$ 23,22	R\$ 1.531,13
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					35.446,36
2.1	C2942	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	570,83	R\$ 6,61	R\$ 8,33	R\$ 4.755,01
2.2	C1073	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	31,89	R\$ 43,28	R\$ 54,53	R\$ 1.738,96
2.3	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M2	1.295,98	R\$ 9,39	R\$ 11,83	R\$ 15.331,44
2.4	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2	1.295,98	R\$ 7,93	R\$ 9,99	R\$ 12.946,84
2.5	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2	171,33	R\$ 2,64	R\$ 3,33	R\$ 570,53
			RECUPERAÇÃO TRECHOS FISSURADOS					
2.6	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,15	R\$ 44,98	R\$ 56,67	R\$ 8,50
2.7	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	1,00	R\$ 26,78	R\$ 33,74	R\$ 33,74
2.8	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2,00	R\$ 5,19	R\$ 6,54	R\$ 13,08
2.9	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	2,00	R\$ 19,15	R\$ 24,13	R\$ 48,26
3.0			CARGA E TRANSPORTE					6.691,65
3.1	C0708	SEINFRA	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	223,58	R\$ 3,12	R\$ 3,93	R\$ 878,67
3.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF. 01/2018	M3XKM	2.906,49	R\$ 1,59	R\$ 2,00	R\$ 5.812,98
4.0			DRENAGEM					74.327,12
4.1	C3111	SEINFRA	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M	262,42	R\$ 127,67	R\$ 160,86	R\$ 42.212,88
4.2	83623	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	78,73	R\$ 230,21	R\$ 290,06	R\$ 22.836,42
4.3	C2970	SEINFRA	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM,C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	2,00	R\$ 385,46	R\$ 485,68	R\$

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (26%)	PREÇO TOTAL COM BDI
4.4	92214	SEINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	20,80	R\$ 198,65	R\$ 250,30	R\$ 5.206,24
4.5	73856/5	SEINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	UN	1,00	R\$ 2.408,04	R\$ 3.034,13	R\$ 3.034,13
4.6	68325	SEINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	1,41	R\$ 37,20	R\$ 46,87	R\$ 66,09
5.0			REVESTIMENTOS E PINTURAS					4.332,18
5.1	C1610	SEINFRA	LATEX TRES DEMAS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	159,33	R\$ 21,58	R\$ 27,19	R\$ 4.332,18
6.0			PISOS					138.274,71
			ESCADARIA E ADJACÊNCIAS					
6.1	C0334	SEINFRA	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:8	M2	58,19	R\$ 86,41	R\$ 108,88	R\$ 6.335,73
6.2	C2190	SEINFRA	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2	58,19	R\$ 8,57	R\$ 10,80	R\$ 628,45
6.3	92396	SEINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	383,65	R\$ 52,27	R\$ 65,86	R\$ 25.267,19
6.4	93679	SEINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	61,27	R\$ 57,07	R\$ 71,91	R\$ 4.405,93
6.5	94115	SEINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	22,25	R\$ 76,31	R\$ 96,15	R\$ 2.139,34
6.6	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	120,41	R\$ 61,84	R\$ 77,92	R\$ 9.382,35
6.7	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	16,00	R\$ 86,44	R\$ 108,91	R\$ 1.742,56
6.8	C1863	SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	31,89	R\$ 45,95	R\$ 57,90	R\$ 1.846,43
6.9	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	64,30	R\$ 99,63	R\$ 125,53	R\$ 8.071,58
			RUA LATERAL - TRAVESSA PROFESSORA SILVIA COELHO					
6.10	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	30,98	R\$ 43,65	R\$ 55,00	R\$ 1.703,90
6.11	92405	SEINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	1.204,13	R\$ 50,59	R\$ 63,74	R\$ 76.751,25
7.0			RECUPERAÇÃO GALERIA					7.348,02
7.1	97631	SEINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	124,74	R\$ 2,00	R\$ 2,52	R\$ 314,34
7.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	124,74	R\$ 5,19	R\$ 6,54	R\$ 815,80
7.3	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	124,74	R\$ 19,15	R\$ 24,13	R\$ 3.009,98
7.4	C2184	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2	114,16	R\$ 22,30	R\$ 28,10	R\$ 3.207,90
8.0			ILUMINAÇÃO PRACA DA LAGOA					99.131,63
8.1	C2939	SEINFRA	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	128,56	R\$ 8,59	R\$ 10,82	R\$ 1.391,02
8.2	C2784	SEINFRA	ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	64,28	R\$ 35,01	R\$ 44,11	R\$ 2.835,39
8.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	64,28	R\$ 22,46	R\$ 28,30	R\$ 1.819,12
8.4	COMPOSIÇÃO 02		REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO	M²	128,56	R\$ 5,82	R\$ 7,34	R\$ 943,03



ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (26%)	PREÇO TOTAL COM BDI
8.5	COMPOSIÇÃO 01		POSTE DECORATIVO H=4M, EM AÇO GALVANIZADO, LUMINÁRIA COM REBATEDOR EM ALUMÍNIO E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UND	52,00	R\$ 895,05	R\$ 1.127,76	R\$ 58.643,52
8.6	C4102	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DICRÓICA DE 50W	UN	36,00	R\$ 116,09	R\$ 146,27	R\$ 5.265,72
8.7	73794/1	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA. 2 DEMAOS	M2	64,06	R\$ 27,37	R\$ 34,49	R\$ 2.209,43
8.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.422,88	R\$ 3,06	R\$ 3,86	R\$ 9.352,32
8.9	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	616,13	R\$ 10,57	R\$ 13,32	R\$ 8.206,85
8.10	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,96	R\$ 12,94	R\$ 16,30	R\$ 1.678,25
8.11	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	184,40	R\$ 10,72	R\$ 13,51	R\$ 2.491,24
8.12	C0636	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	7,20	R\$ 113,89	R\$ 143,50	R\$ 1.033,20
8.13	C4773	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO. ESPESURA 0,08M	M2	7,20	R\$ 89,54	R\$ 111,56	R\$ 803,23
8.14	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	R\$ 161,06	R\$ 202,94	R\$ 202,94
8.15	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	R\$ 1.174,60	R\$ 1.480,00	R\$ 1.480,00
8.16	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NÔMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	R\$ 8,98	R\$ 11,31	R\$ 101,79
8.17	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NÔMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R\$ 69,65	R\$ 87,76	R\$ 87,76
8.18	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2-40M	UN	1,00	R\$ 210,97	R\$ 265,82	R\$ 265,82
8.19	C0855	SEINFRA	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	10,00	R\$ 25,43	R\$ 32,04	R\$ 320,40
9.0	SERVICOS DIVERSOS							44.910,11
9.1	C1448	SEINFRA	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	139,76	R\$ 75,01	R\$ 94,51	R\$ 13.208,72
9.2	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	6,00	R\$ 840,00	R\$ 1.058,40	R\$ 6.350,40
9.3	C4725	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30,93	R\$ 323,65	R\$ 407,80	R\$ 12.613,25
9.4	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,43	R\$ 448,54	R\$ 565,16	R\$ 1.373,34
9.5	COMPOSIÇÃO 03		LIXEIRA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MADEIRA	UND	20,00	R\$ 450,97	R\$ 568,22	R\$ 11.364,40
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO A QUANTIA DE R\$ 422.951,01 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E CIQUENTA E UM REAIS E UM CENTAVOS)				PREÇO TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI				R\$ 422.951,01

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 17 DE JUNHO DE 2019

Maira Maira dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 0651 - D
 RNP 0812820130





Recusar e-mail

Escrever

Caixa de entrada 9

Com estrela

Adições

Compartilhar

Resumos 11

Mais



infraestrutura

À

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Assunto: Comunicação de Pendências

Ref.: Contrato de Repasse MTUR 852237/2017 - Operação 1043984-29

Senhor Prefeito Municipal,

1. Listamos abaixo pendência(s) relativa(s) ao referido Contrato de Repasse:

ID	Pendência
0	Suspensiva: 31/12/2019 Objeto/Justificativa/Metas: Iluminação do entorno da lagoa, recuperação da alvenaria de pedra das paredes de contenção e da galeria de drenagem.
1	Emissão LAE-1 em 26/06/2019 com VI = R\$ 422.051,01 - sendo R\$ 422.105,11 (99,80%) de Repasse e R\$ 845,90 (0,20%) de Contrapartida. Para ATO, apresentar: - PLE; - DCI e cronograma com os valores ajustados ao da licitação; - Declaração referente a Empreitada por Preço Global.

2. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazer uma denúncia

Para saber mais sobre denúncias e como
denunciar, clique aqui.

Respeitosamente,

Lidiane Araújo Monteiro
Coordenadora de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Fortaleza/CE
CAIXA

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

Responder

Encaminhar





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (M)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	QUANTIDADE
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UND		2,00	X 3,00				6,00
1.2	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA. NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	M2		3,00	X 4,00				12,00
1.3	85424	SINAPI	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALEFADA	M2							65,94
			<i>executado durante a demolição da pavimentação asfáltica da rua lateral da lagoa</i>			5,93	X 1,50				10,40
						8,47	X 1,50				12,71
						6,60	X 1,50				9,90
						21,96	X 1,50				32,94
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS								
2.1	C2942	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2							570,83
			<i>área de pavimentação antiga</i>						509,22		509,22
			<i>escadarias</i>						13,98		13,98
			<i>escadarias</i>						15,26		15,26
			<i>escadarias</i>						20,69		20,69
			<i>escadarias</i>						11,68		11,68
2.2	C1073	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2							31,89
			<i>escadaria de acesso ao restaurante</i>			3,78	X 2,52		9,53		9,53
			<i>revestimento superior das paredes laterais do restaurante</i>			31,36	X 0,40		12,54		12,54
			<i>revestimento superior das paredes laterais do restaurante</i>			24,54	X 0,40		9,82		9,82
2.3	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2							1.295,98
			<i>área da rua lateral da lagoa</i>						1.295,98		1.295,98
2.4	C2940	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	M2							1.295,98
			<i>área da rua lateral da lagoa (abaixo da pavimentação asfáltica)</i>						1.295,98		1.295,98





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (M)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	QUANTIDADE
2.5	C2197	SEINFRA	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL	M2							171,33
		VERIFICAR PROJETO COM INDICAÇÕES DAS INTERVENÇÕES	<i>trecho 01 - lateral</i>			195,33	x	0,20			39,07
			<i>trecho 02 - lateral</i>			84,86	x	0,50			42,43
			<i>trecho 03 - lateral</i>			32,94	x	0,55			18,12
			<i>trecho 04 - lateral</i>			15,64	x	0,60			9,38
			<i>trecho 05 - lateral</i>			12,40	x	0,90			11,16
			<i>trecho 01 - base superior</i>			195,33	x	0,15			29,30
			<i>trecho 02 - base superior</i>			84,86	x	0,15			12,73
			<i>trecho 03 - base superior</i>			32,94	x	0,15			4,94
			<i>trecho 04 - base superior</i>			15,64	x	0,15			2,35
			<i>trecho 05 - base superior</i>			12,40	x	0,15			1,86
			RECUPERAÇÃO TRECHOS FISSURADOS								
2.6	C1043	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	4,00	0,50	X	0,15	X	0,50	0,15
2.7	C0047	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	4,00	0,50	X		0,50		1,00
2.8	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 3mm P/ PAREDE	M2	8,00	0,50	X		0,50		2,00
2.9	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	M2	8,00	0,50	X		0,50		2,00
3.0			CARGA E TRANSPORTE								
3.1	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3							223,58
			<i>uso em pedra portuguesa</i>				0,05		570,83		28,54
			<i>revestimento em pedra carií</i>				0,02		31,89		0,64
			<i>pavimentação em pedra tosca demolida</i>				0,10		1.295,98		129,60
			<i>pavimentação asfáltica demolida</i>				0,05		1.295,98		64,80
3.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM, AF_01/2018)	M3XKM		13,00				223,58	2.906,49
4.0			DRENAGEM								
4.1	C3111	SEINFRA	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m	M							262,42
			<i>drenagem rua lateral que receberá pavimentação em intertravado</i>			30,98					30,98
			<i>drenagem rua lateral que receberá pavimentação em intertravado</i>			130,64					130,64
			<i>drenagem rua lateral que receberá pavimentação em intertravado</i>			56,46					56,46
			<i>drenagem rua lateral que receberá pavimentação em intertravado</i>			44,34					44,34





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

Fonte: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (M)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	QUANTIDADE
4.2	83623	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M							78,73
			<i>dreagem rua lateral que receberá pavimentação em intertravado</i>			30,98	x 0,30				9,29
			<i>dreagem rua lateral que receberá pavimentação em intertravado</i>			130,64	x 0,30				39,19
			<i>dreagem rua lateral que receberá pavimentação em intertravado</i>			56,46	x 0,30				16,94
			<i>dreagem rua lateral que receberá pavimentação em intertravado</i>			44,34	x 0,30				13,30
4.3	C2970	SEINFRA	TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA	UN	2,00						2,00
			<i>tampas de rua lateral que receberá piso intertravado</i>								
4.4	92214	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BADO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	M							20,80
			<i>tubulação a ser executado conforme localização em projeto</i>		2,00	10,40					20,80
4.5	73856/5	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL, REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00						1,00
			<i>conforme localização em projeto</i>								
4.6	68325	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2					1,41		1,41
			<i>base (piso) da boca do bueiro</i>								
5.0			REVESTIMENTOS E PINTURAS								
5.1	C1616	SEINFRA	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2							159,33
		VERIFICAR PROJETO COM INDICAÇÕES DAS INTERVENÇÕES	<i>trecho 01 - lateral</i>			195,33	x	0,20			39,07
			<i>trecho 02 - lateral</i>			84,86	x	0,50			42,43
			<i>trecho 03 - lateral</i>			32,94	x	0,55			18,12
			<i>trecho 04 - lateral</i>			15,64	x	0,60			9,38
			<i>trecho 05 - lateral</i>			12,40	x	0,90			11,16
			<i>trecho 01 - base superior</i>			195,33	x	0,15			29,30
			<i>trecho 02 - base superior</i>			37,80	x	0,15			5,67
			<i>trecho 04 - base superior</i>			15,64	x	0,15			2,35
			<i>trecho 05 - base superior</i>			12,40	x	0,15			1,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (M)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	QUANTIDADE
6.0			PISOS								
			ESCADARIA E ADJACÊNCIAS								
6.1	CD334	SEINFRA	AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA, E AREIA TRACO 1:2:8	M2							58,19
			<i>espelhos da escadaria 01</i>		13,00	7,56	0,20		1,51		19,66
			<i>espelhos da escadaria 02</i>		14,00	6,89	0,20		1,38		19,29
			<i>espelhos da escadaria 03</i>		20,00	3,25	0,20		0,65		13,00
			<i>espelhos da escadaria 04</i>		15,00	2,08	0,20		0,42		6,24
6.2	C2190	SEINFRA	REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm	M2							58,19
			<i>espelhos da escadaria 01</i>		13,00	7,56	0,20		1,51		19,66
			<i>espelhos da escadaria 02</i>		14,00	6,89	0,20		1,38		19,29
			<i>espelhos da escadaria 03</i>		20,00	3,25	0,20		0,65		13,00
			<i>espelhos da escadaria 04</i>		15,00	2,08	0,20		0,42		6,24
6.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2							383,65
			<i>Área de piso conforme projeto</i>						447,95		
			<i>desconto área do piso tátil (-)</i>						(64,30)		
			TOTAL						383,65		383,65
6.4	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	#N/D							61,27
			<i>Área de piso conforme projeto - detalhes das laterais de contorno</i>						61,27		61,27
6.5	94115	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BASTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3							22,25
			<i>piso intertravado cinza</i>					0,05 x	383,65		19,18
			<i>piso intertravado colorido</i>					0,05 x	61,27		3,06
6.6	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3							120,41
			<i>executado como base do piso da Travessa Professora Sílvia Coelho</i>					0,10 x	1.204,13		120,41





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (M)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	QUANTIDADE
6.7	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2							16,00
	VERIFICAR PROJETO COM INDICAÇÕES DAS INTERVENÇÕES		<i>trecho 02 - parte 02</i>			47,06	x	0,20			9,41
			<i>trecho 03</i>			32,94	x	0,20			6,59
6.8	C1863	SEINFRA	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2							31,89
			<i>escadaria de acesso ao restaurante</i>			3,78	x	2,52	9,53		9,53
			<i>revestimento superior das paredes laterais do restaurante</i>			31,36	x	0,40	12,54		12,54
			<i>revestimento superior das paredes laterais do restaurante</i>			24,54	x	0,40	9,82		9,82
6.9	C4624	SEINFRA	PISO PODOTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2							64,30
						257,21	x	0,25			64,30
			RUA LATERAL								
6.10	C0366	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO PISO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M							30,98
			<i>a ser executado no local indicado em projeto próximo ao Duêlo</i>			30,98					30,98
6.11	92405	SINAPI	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, AF. 12/2015	M2							1.204,13
			<i>Área da rua lateral da lagoa - Travessa Professora Sônia Coelho</i>						1.205,98		
			<i>desconto área de proteção das calhas(-)</i>			262,42	x	0,25	(91,85)		
			TOTAL						1.204,13		1.204,13
7.0			RECUPERAÇÃO GALERIA								
7.1	C1070	SEINFRA	DENOLUÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2							124,74
			<i>parede da galeria lado direito</i>		0,30	141,90		1,60			67,92
			<i>parede da galeria lado esquerdo</i>		0,30	145,70		1,30			56,82
7.2	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2							124,74
			<i>parede da galeria lado direito</i>		0,30	141,90		1,60			67,92
			<i>parede da galeria lado esquerdo</i>		0,30	145,70		1,30			56,82
7.3	C2123	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP.=5 mm P/PAREDE	M2							124,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (M)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	QUANTIDADE
			<i>wala de galeria lado direito</i>		0,30	141,50		1,60			67,92
			<i>wala de galeria lado esquerdo</i>		0,30	145,70		1,30			55,82
7.4	C2184	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE	M2							114,16
			<i>piso de galeria</i>			142,70	0,80		114,16		114,16
8.0			ILUMINAÇÃO PRACA DA LAGOA								
8.1	C2939	SEINFRA	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2		428,54	0,30				128,56
			<i>referente à passagem de eletrodutos no piso - postes ao redor da lagoa</i>								
8.2	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1.A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3		428,54	0,30	0,50			64,28
			<i>referente à passagem de eletrodutos no piso - postes ao redor da lagoa</i>								
8.3	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3		428,54	0,30	0,50			64,28
			<i>referente à passagem de eletrodutos no piso - postes ao redor da lagoa</i>								
8.4	COMPOSIÇÃO 02		REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO	M2		428,54	0,30				128,56
			<i>referente à passagem de eletrodutos no piso - postes ao redor da lagoa</i>								
8.5	COMPOSIÇÃO 01		POSTE DECORATIVO H=4M, EM AÇO GALVANIZADO, LUMINÁRIA COM REBATEDOR EM ALUMÍNIO E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UND							52,00
			<i>conforme projeto elétrico - ao redor da lagoa</i>			35,00					35,00
			<i>conforme projeto elétrico - passeios adjacentes às escadarias</i>			15,00					15,00
8.6	C4102	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DECORATIVA DE 50W	UN							36,00
			<i>piso de escadaria 01</i>			8,00					8,00
			<i>piso de escadaria 02</i>			8,00					8,00
			<i>piso de escadaria 03</i>			10,00					10,00
			<i>piso de escadaria 04</i>			10,00					10,00
8.7	73794/1	SINAPI	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMAOS	M2							65,31
			<i>postes</i>		52,00	4,00	0,31		65,31		





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (M)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	QUANTIDADE
8.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							3.081,65
			<i>confirme projeto elétrico</i>			1.293,87					1.293,87
						432,43					432,43
						1.355,34					1.355,34
8.9	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							616,13
			<i>confirme cotas no projeto elétrico</i>			408,13					408,13
			<i>confirme projeto elétrico (subida dos postes)</i>		4,00	52,00					208,00
8.10	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							102,96
			<i>confirme cotas no projeto elétrico</i>			102,96					102,96
8.11	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M							184,40
			<i>confirme cotas no projeto elétrico</i>			184,40					184,40
8.12	C0636	SEINFRA	CADIA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TJOLO COMUM	M2							7,20
			<i>caixas indicadas no projeto elétrico - ao redor da lagoa (engloba todos os postes do redor da lagoa reduzidos aqueles que serão instalados no "pier".</i>								4,54
			<i>confirme projeto elétrico - passeios adjacentes às escadarias</i>			29,00	0,40	x	0,40		2,56
						16,00	0,40	x	0,40		2,56
8.13	C4773	SEINFRA	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2							7,20
			<i>caixas indicadas no projeto elétrico - ao redor da lagoa (engloba todos os postes do redor da lagoa reduzidos aqueles que serão instalados no "pier".</i>								4,54
			<i>confirme projeto elétrico - passeios adjacentes às escadarias</i>			29,00	0,40	x	0,40		2,56
						16,00	0,40	x	0,40		2,56
8.14	C2077	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00						1,00
			<i>confirme projeto elétrico</i>								
8.15	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN							





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (M)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	QUANTIDADE
			<i>conforme projeto elétrico</i>		1,00						1,00
8.16	93554	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN							
			<i>conforme projeto elétrico</i>		9,00						9,00
8.17	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN							
			<i>conforme projeto elétrico</i>		1,00						1,00
8.18	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M	UN							
			<i>quadro de distribuição</i>		1,00						1,00
8.19	C0855	SEINFRA	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN							
			<i>conforme projeto elétrico - nas eletrodutos da mirante ("pler")</i>		10,00						10,00
9.0			SERVICOS DIVERSOS								
9.1	C1448	SEINFRA	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M		139,76					139,76
9.2	C0360	SEINFRA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	6,00						6,00
9.3	C4725	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		30,93					30,93
			<i>instalado na calçada lateral ao RTT</i>								
9.4	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2							2,43
			<i>instalado na cerca nylofor</i>				1,00	2,43			





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

FONTE: SINAPI NOVEMBRO/2018 DESONERADA - SEINFRA 26.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	TABELA	DESCRIÇÃO	UND	Fator	Comp. (M)	Largura (m)	Altura/Profundidade (m)	Área (m2)	Volume (m3)	QUANTIDADE
9.5	COMPOSIÇÃO 03		LIXEIRA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MADEIRA	UND							
			<i>Instaladas por toda a área da Lagoa Pedro II que receberá as intervenções</i>		20,00						20,00

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 17 DE JUNHO DE 2019


Maria Madalena dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 02651-D
RNP 0612820130





CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA - PT Nº 1043984-29
 Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)						TOTAIS
				30	60	90	120	150	180	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 12.489,23	2,95%	R\$ 10.958,10 87,74%	R\$ 1.531,13 12,26%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.489,23 100,00%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 35.446,36	8,38%	R\$ 7.168,08 20,22%	R\$ 28.278,28 79,78%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 35.446,36 100,00%
3	CARGA E TRANSPORTE	R\$ 6.691,65	1,58%	R\$ 873,34 13,05%	R\$ 5.818,31 86,95%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.691,65 100,00%
4	DRENAGEM	R\$ 74.327,12	17,57%	R\$ 8.306,46 11,18%	R\$ 65.049,30 87,52%	R\$ 971,36 1,31%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.327,12 100,00%
5	REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 4.332,18	1,02%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.332,18 100,00%	R\$ 4.332,18 100,00%
6	PISOS	R\$ 138.274,71	32,69%	R\$ 31.812,46 23,01%	R\$ -	R\$ 86.133,60 62,29%	R\$ 18.624,75 13,47%	R\$ -	R\$ 1.703,90 1,23%	R\$ 138.274,71 100,00%
7	RECUPERAÇÃO GALERIA	R\$ 7.348,02	1,74%	R\$ 7.348,02 100,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.348,02 100,00%
8	ILUMINAÇÃO PRAÇA DA LAGOA	R\$ 99.131,63	23,44%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 31.140,47 31,41%	R\$ 67.991,16 68,59%	R\$ -	R\$ 99.131,63 100,00%
9	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 44.910,11	10,62%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 44.910,11 100,00%	R\$ 44.910,11 100,00%
TOTAL		422.951,01	100%	86.466,46	100.677,02	87.104,96	49.765,22	67.991,16	60.946,19	422.951,01
		R\$ (ACUM.)		R\$ 86.466,46	R\$ 167.143,48	R\$ 254.248,44	R\$ 304.013,66	R\$ 372.004,82	R\$ 422.951,01	
		% (PER.)		15,71%	23,80%	20,59%	11,77%	16,08%	12,05%	
		% (ACUM.)		15,71%	39,52%	60,11%	71,88%	87,95%	100,00%	


 Magda Maria dos Santos
 ENGENHEIRA CIVIL
 CRE 12.551-D
 RNP: 0012820130



Preços da Obra:

1	2	3	4	5	6
20,80					
1,00					
1,41					
					159,33
			58,19		
			58,19		
383,68					
61,27					
22,29					
		120,41			
			16,00		
			31,80		
			64,30		
					30,88
		1.204,13			
124,74					
124,74					
124,74					
114,16					

Valor Total do Orçamento: R\$ 422.951,01

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	4.4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	25,80	250,30	6.256,24	5-ORENAGEM
Serviço	4.5	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO = 1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	3.034,13	3.034,13	5-ORENAGEM
Serviço	4.6	PISO EM CONCRETO 30 MPa PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSIVE SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	1,41	46,87	66,00	5-ORENAGEM
Nível	5.0	REVESTIMENTOS E PINTURAS					
Serviço	5.1	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS EMASSA	M2	159,33	27,19	4.332,18	6-REVESTIMENTOS E PINTURAS
Nível	6.0	PISOS					
Serviço	6.1	AZULEJOS JUNTA A PRUMO CARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA TRAÇO 1:2:5	M2	58,19	105,88	6.136,73	7-PISOS
Serviço	6.2	REJUNTAMENTO MAZULEJO CARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP = 3mm	M2	58,19	10,90	628,45	7-PISOS
Serviço	6.3	EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	383,68	65,88	25.257,19	7-PISOS
Serviço	6.4	EXECUÇÃO DE PASSIVO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	61,27	71,91	4.405,93	7-PISOS
Serviço	6.5	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_05/2015	M2	22,29	96,15	2.139,34	7-PISOS
Serviço	6.6	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M2	120,41	77,92	9.382,35	7-PISOS
Serviço	6.7	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	16,00	108,91	1.742,58	7-PISOS
Serviço	6.8	PEDRA CARBÔ ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	31,80	57,90	1.846,43	7-PISOS
Serviço	6.9	PISO PODOTÁTEL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	64,30	125,53	8.071,88	7-PISOS
Serviço	6.10	BAQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	M	30,88	65,00	1.703,90	7-PISOS
Serviço	6.11	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 18 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	1.204,13	63,74	76.701,25	7-PISOS
Nível	7.0	RECUPERAÇÃO GALERIA					
Serviço	7.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	124,74	2,52	314,34	8-RECUPERAÇÃO GALERIA
Serviço	7.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	124,74	6,54	815,80	8-RECUPERAÇÃO GALERIA
Serviço	7.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENERADA TRAÇO 1:3 ESP = 6 mm P/ PAREDE	M2	124,74	24,13	3.009,98	8-RECUPERAÇÃO GALERIA
Serviço	7.4	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:5 - ESP = 3cm, C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	114,16	28,10	3.207,90	8-RECUPERAÇÃO GALERIA
Nível	8.0	LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA					



Frentes de Obra:

1	2	3	4	5	6
			128,56		
			64,28		
			64,28		
			128,56		
				62,00	
				36,00	
				64,08	
				2.422,88	
				818,13	
				102,86	
				184,40	
				7,20	
				7,20	
					1,00
					1,00
					8,00
					1,00
					1,00
					139,76
					6,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 422.951,01

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	8.1	RETRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO	M2	128,56	10,82	1.381,02	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.2	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	64,28	44,11	2.836,38	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.3	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	64,28	28,30	1.819,12	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.4	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO	M²	128,56	7,34	943,85	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.5	POSTE DECORATIVO H=4M, EM AÇO GALVANEZADO, LUMINÁRIA COM REBATADOR EM ALUMÍNIO E LÂMPADA VAPOR METÁLICO T0W	UND	62,00	1.127,76	69.843,52	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.6	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARRIMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DICRÓICA DE 80W	UN	36,00	146,27	5.265,72	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.7	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMASOS	M2	64,08	34,49	2.208,43	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	2.422,88	3,88	9.382,32	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.9	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	818,13	13,32	8.206,85	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	102,86	16,30	1.678,28	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	M	184,40	13,51	2.491,24	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TUBO COMUM	M2	7,20	143,50	1.033,20	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.13	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESURA 0,08M	M2	7,20	111,56	803,23	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/ARRIAMENTO	UN	1,00	202,94	202,94	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.15	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.480,00	1.480,00	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00	11,31	101,78	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.17	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	87,76	87,76	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.18	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 58"X 2,40M	UN	1,00	265,82	265,82	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Serviço	8.19	CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR	UN	10,00	32,04	320,40	8-LUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA
Nível	9.0	SERVIÇOS DIVERSOS					
Serviço	9.1	GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX	M	139,76	94,51	13.208,72	10-SERVIÇOS DIVERSOS
Serviço	9.2	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	UN	6,00	1.058,40	6.350,40	10-SERVIÇOS DIVERSOS



Frentes de Obra:

1	2	3	4	5	6
INSTALAÇÃO DO CANTIERO	RECLUIÇÃO DA GALERIA	DEMOLIÇÕES/ PISO DE TUBO DE CIMENTO	TRAVESSA PROFESSORA SILVA COELHO E DRENAGEM	PAVIMENTAÇÃO NOVA DA TRAVESSA PROFESSORA SILVA COELHO	SERVIÇOS INICIAIS ILUMINAÇÃO DA PRACA / ACABAMENTOS NA ESTRUTURA DA
				INSTALAÇÃO DOS POSTES E QUADROS ELÉTRICOS	PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS FINAIS

Valor Total do Orçamento: R\$ 422.951,01

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unil. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	9.3	CERCA/GRADIL NYLON/PP H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - PISO 2,00M, COM FUNDAMENTOS DE FUNDADA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,93	407,80	12.613,29	10-SERVIÇOS DIVERSOS						30,93
Serviço	9.4	PORTÃO DESLIZANTE NYLON/PP, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,43	565,16	1.373,34	10-SERVIÇOS DIVERSOS						2,43
Serviço	9.5	LIXEIRA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MADEIRA	UND	20,00	568,22	11.364,40	10-SERVIÇOS DIVERSOS						20,00

VIÇOSA DO CEARÁ/CE, 08 de julho de 2019

Local e Data

Responsável Técnico: MAURÍCIO MADEIRA DOS SANTOS
CREA / CAU: 5285





COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: Reforma do Polo Jurídico da Lagoa Pedro II - 2ª EIA/PA
Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

PARÂMETROS ADOPTADOS			
GRUPO A	DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	
R	RISCOS	0,50	
TOTAL DO GRUPO A			5,32
GRUPO B	BENEFÍCIO		
GS	GARANTIA/SEGUROS	0,32	
L	LUCRO	6,64	
TOTAL DO GRUPO B			6,96
GRUPO C	IMPOSTOS		
11	PIIS	0,65	
12	COPINS	3,00	
13	ISS	2,40	
14	CPRS (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50	
TOTAL DO GRUPO C			10,55

CÁLCULO DO BDI			
$BDI = \left(\frac{1 + AC + GS + R}{1 - (11 + 12 + 13 + 14)} \right) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1$			
$BDI = \left(\frac{1 + 3,80 + 0,32 + 0,50}{1 - (0,65 + 3,00 + 2,40 + 4,50)} \right) \times (1 + 1,02) \times (1 + 6,64) - 1 = \left(\frac{5,62 \times 2,02 \times 7,64}{1 - 10,55} \right) - 1 = 0,2600$			

BDI
CALCULADO

26,00%

de acordo com ACORDÃO 2622/2013-T-CU


 Malena Medeiros dos Santos
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 060951-D
 RNP: 0612820130



Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS SEINFRA TABELA 24.1 DESONERADA		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %
1.0	GRUPO A	16,80%
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
2.0	GRUPO B	44,97%
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,85%
2.2	Feriados	3,71%
2.3	Auxílio-Enfermidade	0,92%
2.4	13º Salario	10,83%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas justificadas	0,72%
2.7	Dias de Chuva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias gozadas	9,18%
2.10	Salário maternidade	0,03%
3.0	GRUPO C	15,41%
3.1	Aviso Prévio indenizado	5,60%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,40%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%
3.5	Indenização Adicional	0,47%
4.0	GRUPO D	8,02%
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%
	ENGARGOS SOCIAIS TOTAIS	85,20%

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 17 DE JUNHO DE 2019

Meliana Maciel de Sousa
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 0612824130
RNP: 0612824130



Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI DESONERADA		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	HORISTA %
1.0	GRUPO A	16,80%
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,80%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%
2.0	GRUPO B	44,97%
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,85%
2.2	Feriados	3,71%
2.3	Auxílio-Enfermidade	0,92%
2.4	13º Salário	10,83%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas justificadas	0,72%
2.7	Dias de Chuva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias gozadas	9,18%
2.10	Salário maternidade	0,03%
3.0	GRUPO C	15,41%
3.1	Aviso Prévio indenizado	5,60%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,40%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%
3.5	Indenização Adicional	0,47%
4.0	GRUPO D	8,02%
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%
	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%
	ENGARGOS SOCIAIS TOTAIS	85,20%



Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA

Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSIÇÃO 01	POSTE DECORATIVO H=4M, EM AÇO GALVANIZADO, LUMINÁRIA COM REBATADOR EM ALUMÍNIO E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UND	COEFICIENTE	PREÇO	UND	
					TOTAL	
	MATERIAL/SERVIÇO					
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,17	R\$ 36,50	R\$	6,21
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,21	R\$ 50,00	R\$	10,50
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	16,00	R\$ 3,05	R\$	48,96
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	23,00	R\$ 0,48	R\$	11,04
16696	LUMINÁRIA DECORATIVA, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MOD.TPD-288 VP-40 FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 286,33	R\$	286,33
16696	POSTE METÁLICO DECORATIVO H=4,0m, MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 414,64	R\$	414,64
18351	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	1,00	R\$ 36,04	R\$	36,04
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 17,35	R\$	34,72
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 13,60	R\$	27,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,50	R\$ 12,94	R\$	19,41
					TOTAL GERAL	R\$ 895,05
COMPOSIÇÃO 02	REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO	UND	COEFICIENTE	PREÇO	M²	
					TOTAL	
	TOTAL MATERIAL/SERVIÇO					
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	R\$ 12,94	R\$	5,82
	TOTAL MÃO DE OBRA				R\$	5,82
					TOTAL GERAL	R\$ 5,82



Obra: Reforma do Pólo Turístico da Lagoa Pedro II - 2ª ETAPA
Local: Sede do Município de Viçosa do Ceará - CE

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSIÇÃO 03	LIXEIRA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MADEIRA	UND	COEFICIENTE	PREÇO	UND	TOTAL
	MÃO DE OBRA					
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 17,11	R\$	34,22
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 17,20	R\$	17,20
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 12,94	R\$	12,94
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	R\$ 17,14	R\$	10,28
1378	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	7,05	R\$ 0,46	R\$	3,38
370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0224	R\$ 35,50	R\$	0,82
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 x 19 MM) POSTO PEDREIRA FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,0209	R\$ 50,00	R\$	1,05
11829	RODAPÉ DE PERoba (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) DE 1,5X7CM	M	11,76	R\$ 10,20	R\$	119,96
7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	0,6521	R\$ 15,54	R\$	10,13
21015	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,36 MM *7,32* KG/M (NBR 5580)	M	1,2	R\$ 60,71	R\$	72,85
11580	PARAFUSO FRANCÊS 1/2"x8" COM 2 PORCAS	UND	42	R\$ 3,89	R\$	163,38
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	1	R\$ 0,32	R\$	0,32
10475	VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE PARA MADEIRA TIPO COPAL, USO INTERNO	L	0,1566	R\$ 22,07	R\$	3,46
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	UND	0,25	R\$ 1,36	R\$	0,34
7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	0,036	R\$ 18,17	R\$	0,65
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO				R\$	450,97
					TOTAL GERAL	R\$ 450,97

VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 17 DE JUNHO DE 2019


Maíra Aparecida dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA 52551-D
RNP: 0612820130



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**REFORMA DO PÓLO TURÍSTICO DA LAGOA PEDRO II
NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE - 2ª ETAPA
(PT Nº 1043984-29)**

2019



DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os serviços a serem realizados na REFORMA DO POLO TURÍSTICO DA LAGOA PEDRO II NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE – 2ª ETAPA visam a revitalização do espaço através da troca do piso em pedra portuguesa por intertravado da praça localizada lateralmente à lagoa Pedro II, como também revitalização das escadaria e instalação de postes de iluminação na praça lateral e ao redor da lagoa. Também é contemplado neste projeto a troca da pavimentação asfáltica de uma rua lateral (Travessa Professora Silvia Coelho) à lagoa por piso intertravado como também a execução de drenagem na referida rua.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes, estando em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais. Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

- As presentes especificações e os projetos;
- As normas da ABNT e as presentes especificações;
- As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;
- Os desenhos com datas mais recentes e os com datas mais antigas.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará – CREA-CE.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegure o bom andamento dos serviços. Deverá ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramentas necessárias ao desempenho dos serviços.

FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através de seu departamento competente. A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da Prefeitura.



A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto à habilidade da execução e/ou do material aplicado. Fica neste caso, a contratada obrigada a refazer o serviço sem qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação poderá ser repetida quantas vezes forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

PROJETOS:

Os projetos apresentados em anexo deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os seus detalhes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

São serviços que tem por finalidade dotar o canteiro de obras de infraestrutura necessária ao desenvolvimento da obra. Compreendem os seguintes itens:

1.1 - PLACA PADRÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar a confecção das placas de obra de aço galvanizado dos órgãos governamentais de acordo com o padrão a ser fornecido pela CONTRATANTE, com os nomes dos responsáveis técnicos, de acordo com as exigências do CREA e da Prefeitura Municipal.

1.2 - EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016

Compete à CONTRATADA manter o Diário de Obras no DEPÓSITO, registrando as etapas de trabalho, equipamentos, número de operários, ocorrências, com os detalhes necessários ao entendimento da FISCALIZAÇÃO, que aprovará ou retificará as anotações efetuadas pela CONTRATADA. A escrituração do Diário de Obras tem prazo máximo de 48 horas para encerramento de cada parte diária.

1.3- ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA

Deverá ser executado no acesso à rua (Travessa Professora Silvia Coelho) onde será trocada a pavimentação asfáltica por piso intertravado no momento do serviço. O isolamento terá a altura de 1,50m.

2.0 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1-RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA

Refere-se à retirada da pavimentação existente na praça lateral à Lagoa Pedro II.



Deverão ser tomadas todas as precauções necessárias para que esse serviço não atinja nenhuma estrutura existente, a retirada deverá ser realizada de modo organizado e acumulada em pontos que facilitem a carga e o posterior transporte.

2.2-DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS

Refere-se à retirada do revestimento em pedra cariri nos locais indicados em projeto. O serviço a ser executado deve ser feito de modo a preservar o máximo possível das pedras as quais devem ser condicionadas em local adequado até o momento do transporte.

2.3 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Refere-se à demolição do piso em pavimentação asfáltica do trecho da Travessa Professora Silvia Coelho o qual será trocado por piso intertravado. Os serviços devem ser realizados com as sinalizações necessárias e todos os cuidados para a prevenção de acidentes ou prejuízo aos moradores da circunvizinhança.

2.4 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA

Refere-se à retirada da pavimentação em pedra tosca que se encontra embaixo da pavimentação asfáltica na Travessa Professora Silvia Coelho.

2.5 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA A CAL

Refere-se à remoção da pintura existente das paredes de contenção e dos meio-fios.

2.6-DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Refere-se à demolição das alvenarias dos trechos fissurados das contenções da praça, os quais encontram-se localizados pontualmente no projeto de intervenções. Os serviços de demolição deverão ser realizados de modo cuidadoso e que não prejudique as estruturas adjacentes. A demolição será realizada na largura de 50cm, sendo centralizado o ponto da fissura.

2.7 - ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm

Refere-se à recuperação da alvenaria dos trechos fissurados.

2.8 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Refere-se ao revestimento da alvenaria dos trechos fissurados.

2.9 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Refere-se ao revestimento da alvenaria dos trechos fissurados.



3.0- CARGA E TRANSPORTE

3.1 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

Refere-se à carga dos entulhos oriundos das demolições e retiradas. O processo de carga deve ser manuseado de forma cuidadosa e que não prejudique nenhuma estrutura adjacente.

3.2 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_01/2018

O destino do material de entulho será em um local a 13 km da obra, chamado Sítio Vambira. A destinação deste material está suscetível a mudanças conforme orientação da fiscalização do Município.

4.0- DRENAGEM

4.1 - SARJETA DE CONCRETO SIMPLES "U" C/H=0,35m/E=0,08m

Este serviço é referente à execução das calhas de drenagem que serão execução no pavimento intertravado da Travessa Professora Silvia Coelho, sobre as quais será executado a grelha de ferro. Os locais e dimensões encontram-se indicados em projeto.

4.2 - GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Este serviço é referente à execução das calhas de drenagem que serão execução no pavimento inte travado da Travessa Professora Silvia Coelho, sobre as quais será executado a grelha de ferro. Os locais e dimensões encontram-se indicados em projeto.

4.3 - TAMPA CHAPA 1/4" ANTI-DERRAPANTE 70x70CM, C/ CANTONEIRA ARTICULADA

Será executada nos locais onde já existem as tampas do sistema de esgoto. As antigas deverão ser substituídas por estas.

4.4 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015

Será executado um bueiro duplo no local indicado em projeto.

4.5 - BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =1,20M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.

Será executado no bueiro duplo executado no local indicado em projeto.



4.6 - PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO

Será executado na base do bueiro duplo executado no local indicado em projeto para evitar erosões.

5.0 – REVESTIMENTOS E PINTURA

5.1 - LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Este será executado nas contenções e meio-fios que terão sua pintura antiga removida conforme item já descrito neste memorial. Este item contempla o lixamento de alguma irregularidade que exista na superfície, após será aplicado o líquido preparador de superfícies em todo os trechos que receberão a aplicação da pintura, deverão ser observados o tempo necessário para a cura do material aplicado.

6.0 – PISOS

ESCADARIA E ADJACÊNCIAS

6.1 - AZULEJOS JUNTA A PRUMO C/ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL HIDRATADA. E AREIA TRAÇO 1:2:8

Será executado nos espelhos das escadarias conforme detalhe abaixo:

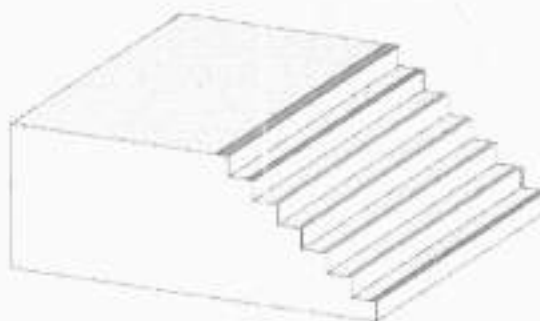


Figura 01 - Local onde será assentado o azulejo



Figura 02 - Modelo do azulejo a ser executado

Salienta-se que a mudança no modelo de azulejo deverá passar por aprovação da fiscalização.





6.2- REJUNTAMENTO P/AZULEJO C/ARGAMASSA PRÉ FABRICADA ESP.= 3mm

Refere-se ao rejuntamento dos azulejos acima mencionados.

6.3- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

O piso intertravado cinza será executado nos locais indicados em projeto.

Serão assentados conforme paginação de piso indicada em projeto, consistem em elementos pré-fabricados de concreto (na ordem de 35mpa), com formato que permite transmissão de esforços.

A pavimentação final de blocos intertravado terá 6,0cm de espessura compactação final com compactador do tipo placas vibratórias, e rejuntamento com areia fina.

Deverá ser realizada a perfeita compactação deste piso, o qual deverá apresentar excelente qualidade e resistência, ao menor sinal de desgaste ou má qualidade nas peças deste intertravado, a Contratada deverá prontamente executar a troca de todas as peças problemáticas.

6.4- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015

O piso intertravado colorido será executado nos locais indicados em projeto.

Serão assentados conforme paginação de piso indicada em projeto, consistem em elementos pré-fabricados de concreto (na ordem de 35mpa), com formato que permite transmissão de esforços.

A pavimentação final de blocos intertravado terá 6,0cm de espessura compactação final com compactador do tipo placas vibratórias, e rejuntamento com areia fina.

Deverá ser realizada a perfeita compactação deste piso, o qual deverá apresentar excelente qualidade e resistência, ao menor sinal de desgaste ou má qualidade nas peças deste intertravado, a Contratada deverá prontamente executar a troca de todas as peças problemáticas.

6.5 - LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016

Deverá ser executada, como lastro para assentamento do piso de concreto intertravado, uma camada de areia adquirida de, no mínimo, 05 cm de espessura para o piso intertravado tipo de tijolinho.

6.6 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Será executado como base para o piso intertravado da Travessa Professora Silvia Coelho e terá a espessura de 10cm.

6.7 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO



Será executado chapim com a largura de 0,20m nos locais indicados. Os chapins serão em concreto pré-moldado, com acabamento desempenado. As peças de concreto deverão ter as dimensões especificadas no projeto. Deverão ser planas, sem trincas ou deformações e textura uniforme. A argamassa deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais constituintes, sendo assentadas com argamassa de areia e cimento no traço. O chapim será assentado, devendo-se exceder a largura em 2 cm de cada lado na parede e estar nivelada e alinhada, tendo como referência o alinhamento das paredes. As peças serão assentadas com argamassa de areia e cimento no traço 1:3, nivelada, com espessura inferior a 2,5 cm sobre a qual o chapim deverá ficar completamente assentado.

6.8 - PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA

Referir-se à substituição das peças dos locais indicados em projeto.

6.9 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Será executado conforme projeto. Com função direcional e de alerta, as peças deverão ser assentadas em conformidade com as normas preconizadas na NBR 9050, nos locais indicados em projeto. As peças devem ser colocadas sobre lastro de areia, em seguida aplica-se duas demãos do adesivo de contato nas duas bases, deixando secar por um tempo médio de 20 minutos entre as demãos e entre a última e sua aplicação. Executar pressão sobre a peça ao aplicá-la e em caso de bater, deve ser feito com martelo de borracha. Aplicar o vedador de borda no entorno das placas para diminuir os possíveis pontos de descolamentos e garantir período mínimo de cura de 24 horas.

6.10 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)

Será executado do trecho indicado no projeto de paginação de piso, no local próximo à execução do bueiro. Deverão ser obedecidas as dimensões das especificações.

6.11 - EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015

O item refere-se ao fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 08 cm, conforme as normas NBR 9780 e NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos, ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados, ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina,



promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos.

Será executado do trecho indicado no projeto de paginação de piso, na Travessa Professora Silvia Coelho.

Deverá ser realizada a perfeita compactação deste piso, o qual deverá apresentar excelente qualidade e resistência, ao menor sinal de desgaste ou má qualidade nas peças deste intertravado, a Contratada deverá prontamente executar a troca de todas as peças problemáticas. Para o recebimento do serviço será imprescindível a entrega dos testes de resistência realizados em laboratório para a aferição da resistência dos blocos.

7.0 -RECUPERAÇÃO GALERIA

7.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

Com o objetivo de recuperar os trechos das paredes da galeria que se encontram deteriorados, será executada a demolição dos revestimentos com argamassa danificados.

A Contratada deverá providenciar a remoção deste para posterior recuperação, a demolição deverá ser realizada com cuidado pelos operários com o intuito de preservar as alvenarias, não ocasionado a este nenhum dano.

7.2 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Toda a alvenaria que teve o revestimento demolido receberá revestimento em chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa) devendo este ser aplicado com espessura mínima de 5mm. Quando as paredes receberem chapisco deverão ser tomados cuidados especiais no sentido de esse recobrir toda e perfeitamente a superfície de tijolos.

7.3 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE

Todo o local chapiscado receberá revestimento em reboco. A argamassa utilizada será 1:3 com cal hidratada e areia peneirada. A espessura será de 5mm devendo proporcionar um bom acabamento, o qual será julgado pela fiscalização. O reboco deverá ser desempenado com desempenadeira.

7.4 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm, C/IMPERMEABILIZANTE

Como o piso da galeria encontra-se deteriorado, foi previsto para sua recuperação a execução uma camada de regularização com argamassa com impermeabilizante em toda a sua extensão.

8.0 ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DA LAGOA

8.1 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO.

Este item refere-se aos serviços de retirada de piso intertravado nos locais onde será assentado os eletrodutos dos postes a serem implantados. Este serviço será executado apenas nos postes instalados ao redor do guarda-corpo da lagoa Pedro II, nos demais postes



a passagem dos eletrodutos deverá ser executada previamente à instalação do piso novo.

8.2 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m.

Este item refere-se à escavação a ser realizada para o assentamento dos eletrodutos.

8.3 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Este item refere-se ao reaterro a ser realizado após assentamento dos eletrodutos.

8.4 - REASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO

Findados os serviços de assentamentos os eletrodutos para a implantação dos postes será realizado o reassentamento do piso intertravado. Este serviço deverá ser realizado de modo que o piso reassentado não fique diferente das demais áreas.

8.5 - POSTE DECORATIVO H=4M, EM AÇO GALVANIZADO, LUMINÁRIA COM REBATEDOR EM ALUMÍNIO E LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W.

Serão implantados conforme indicação do projeto elétrico, deverão ter altura de 4m e serão confeccionados em tubo em alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Luminária e rebatedor em alumínio pintado com difusor em vidro temperado transparente. Segue abaixo imagem referência do rebatedor em alumínio que deverá ser executado:



Figura 03 - Modelo da luminária do poste a ser seguido

8.6 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO PARA LÂMPADA DICRÓICA DE 50W

Refere-se à instalação de luminárias de embutir no piso das escadarias e em localização conforme projeto. Deverão obedecer ao seguinte modelo:

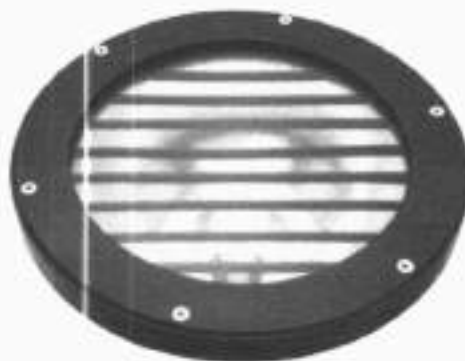


Figura 04 - Modelo a ser seguido luminária de piso

8.7 - PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS

Refere-se à execução da pintura nos postes previstos a serem implantados.

8.8 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, em como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas do ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

A fiação só será executada após o revestimento completo dos pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

8.9 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, em como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas do ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tomados para proteção das partes vivas expostas dos



circuitos e do equipamento elétrico

8.10 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão conduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

8.11 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão conduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

8.12 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão conduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

8.13 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM

Refere-se às caixas que serão executadas nos postes.

8.14 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M

Refere-se às caixas que serão executadas nos postes.

8.15 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO

O nível do quadro de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade da operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter o bordo inferior a menos de 50 cm do piso acabado. Serão localizados em ponto de fácil acesso comum. A profundidade dos mesmos será regulada pelo esquema



de revestimento previsto para o local contra o qual ser assentes os alisares das caixas.

8.16 - QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

O quadro geral de medição será em conformidade com as dimensões padronizadas pela COELCE. A porta deverá ter fechadura e moldura de aço com olhal de vidro transparente para leitura do medidor. Será equipado com um medidor e disjuntor, conforme o projeto fornecido e normas da COELCE.

A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, cabendo à CONTRATADA a total responsabilidade pelo perfeito funcionamento da mesma.

As redes de tubulações, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente do "terra", o eletroduto de terra será executado de acordo com o disposto no item 13,5 da NBR 5410 ABNT e deverá apresentar a menor resistência possível de contato, sendo aconselhável não ultrapassar o valor de 5 (cinco) ohms com o condutor de terra desconectado. Após a execução da instalação esta resistência de contato será medida, não podendo ser superior a 25 (vinte e cinco) ohms.

8.17 - DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Serão executados nos quadros de distribuição.

8.18 - DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016

Serão executados nos quadros de distribuição.

8.19 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M

Referente ao aterramento dos postes.

8.20 - CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligas às redes das concessionárias locais.

O construtor executará todos os trabalhos complementares da instalação elétrica ou correlatos, preparo, fechamento de recintos para cabines e medidores, aberturas e recomposição de rasgos para condutos e canalização e todos os arremates decorrentes da instalação elétrica.

9.0 SERVIÇOS DIVERSOS

9.1 - GUARDA CORPO DE TUBO DE AÇO INOX

Será executado nos locais indicado do projeto de Piso tátil/ acessibilidade.

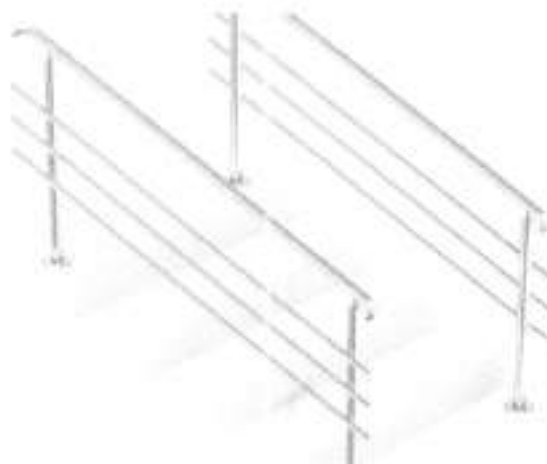


Figura 05 - Modelo de guarda-corpo de aço inox a ser seguido

9.2 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m

Será executado nos locais indicado do projeto de paginação de piso e a largura será de 3 metros. Deverá obedecer ao modelo abaixo:



Figura 05 - Modelo de banco de madeira a ser seguido

9.3 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

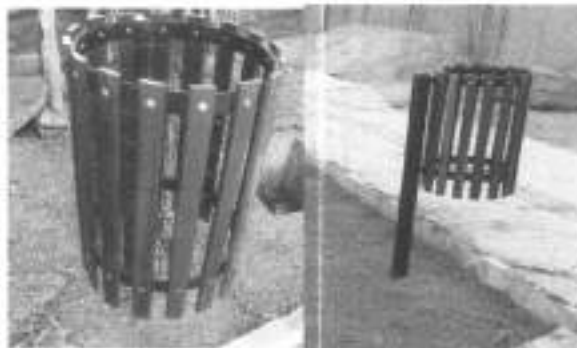
Será executado na calçada construída ao lado do prédio do Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI) que fica nas adjacências do local das intervenções.

9.4 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA -



FORNECIMENTO E MONTAGEM
Será executado na cerca nylofor.

9.5 - LIXEIRA EM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MADEIRA
Serão instaladas 20 lixeiras ao longo de toda a área da intervenção. E será executada conforme modelo a seguir:



VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 17 DE JUNHO DE 2019


Mariana Matheus dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 62651-D
RNP: 0612820130



RELAÇÃO DE PLANTAS ANEXADAS AO PEDIDO DE LICITAÇÃO DA OBRA

OBRA: REFORMA DO PÓLO TURÍSTICO DA LAGOA PEDRO II – PT Nº 1043984-29

PROJETO - 06 PRANCHAS

1. PRANCHA 01/01 – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA GALERIA E DETALHE DA SEÇÃO TRANSVERSAL DA GALERIA
2. PRANCHA 01/05 – PROJETO ELÉTRICO;
3. PRANCHA 02/05 – PROJETO PLANIALTIMÉTRICO
4. PRANCHA 03/05 – PROJETO DE PAGINAÇÃO DE PISO/ DETALHE DA SARJETA EM “U”/ DETALHE TUBULAÇÃO DRENAGEM/ DETALHE DA LIXEIRA;
5. PRANCHA 04/05 – PROJETO PISO TÁTIL E GUARDA-CORPO;
6. PRANCHA 05/05 – PLANTA- BAIXA DA LOCALIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES;


Marli Márcia dos Santos
ENGENHEIRA CIVIL
C.BEA. 52661-D
RNP- 0612820130

VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 08 DE JULHO DE 2019